



INSTITUTO NEOENERGIA E INSTITUTO EKLOOS CONVIDAM PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO SOCIAL IMPACTÔ ODS 2025

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Ekloos, em parceria com o Instituto Neoenergia, abre inscrições para o “**Programa de Aceleração Social Impactô ODS 2025**”. Este programa é voltado para organizações da sociedade civil, associações comunitárias, grupos, coletivos e negócios sociais que tenham como missão impactar positivamente a sociedade e que desejem passar pelo programa de aceleração social visando seu fortalecimento institucional e ampliação do seu impacto social.

Esse edital quer selecionar até **18 iniciativas** que trabalhem nas mais diversas áreas de atuação: educação, cultura, direitos humanos, capacitação profissional, saúde, esporte, assistência social, meio ambiente, entre outras.

O programa é gratuito para as organizações participantes e ocorrerá no formato remoto, sendo oferecidas mentorias à distância (online), durante um período de 8 meses. A equipe do Instituto Ekloos realizará uma visita presencial a cada uma das instituições participantes.

Além disso, as instituições participantes poderão receber, no fim da aceleração, um incentivo financeiro de até **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, de acordo com a avaliação de uma banca.

2. OBJETIVO

O objetivo do Programa de Aceleração Impactô ODS é incentivar o desenvolvimento e o fortalecimento de iniciativas sociais ou ambientais que trabalham para contribuir com a redução da desigualdade social. Por meio de mentorias, espera-se também contribuir na formação dos gestores sociais que estejam à frente das iniciativas, nas áreas de gestão, projetos, marketing, tecnologia e negócios.

O Impactô ODS almeja contribuir para o alcance das metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que consistem em uma série de metas estabelecidas pelas Nações Unidas como parte da Agenda 2030 para a solução dos principais desafios globais: pobreza, fome, desigualdade, mudança climática, degradação ambiental, acesso à educação, saúde, entre outros. Para saber mais sobre os ODS, consulte a página <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.



Participando do programa, os selecionados serão apoiados por uma equipe de mentores que, junto com os representantes dos projetos, impulsionarão as soluções para os problemas vividos pelas localidades e seus beneficiários. A ideia é que as iniciativas se desenvolvam ainda mais de forma a construir e melhorar seus processos de gestão, além de aumentarem o seu impacto social e/ou ambiental.

3. QUEM PODE PARTICIPAR?

3.1 Quem pode participar do Impactô ODS?

- Brasileiros e imigrantes, que sejam líderes de organizações (como pessoas físicas ou jurídicas), com ou sem fins lucrativos, que vivam no Brasil.
- Organizações da sociedade civil, associações comunitárias, grupos, coletivos e negócios sociais, com ou sem formalização.
- Organizações que trabalhem para impactar positivamente a sociedade nas mais diversas áreas de atuação: educação, cultura, direitos humanos, capacitação profissional, saúde, esporte, assistência social, meio ambiente, entre outras.
- Organizações que tenham como beneficiários as comunidades influenciadas pelas operações da Neoenergia nos municípios de:



Estados	Municípios
Bahia (BA)	Caetité, Casa Nova, Feira de Santana, Itagimirim, Itapebi e Itarantim
Mato Grosso (MT)	Aripuanã
Minas Gerais (MG)	Abadia dos Dourados, Dom Bosco, Nova Ponte e Salto da Divisa
Paraíba (PB)	Algodão de Jandaíra, Arara, Areia de Baraúnas, Areial, Casserengue, Dona Inês, Esperança, Junco do Seridó, Lagoa Seca, Montadas, Puxinanã, Remígio, Riachão, Santa Luzia, São José de Sabugi, São Mamede, Santa Luzia, Solânea e Tacima
Paraná (PR)	Capanema, Capitão Leônidas Marques, Nova Prata do Iguaçu, Planalto e Realeza
Pernambuco (PE)	Ipojuca
Piauí (PI)	Dom Inocêncio
Rio Grande do Norte (RN)	Areia Branca, Bodó, Ceará-Mirim, Cerro Corá, Ielmo Marinho, Lagoa d'Anta, Lagoa de Pedras, Lagoa Nova, Lagoa Salgada, Macaíba, Monte Alegre, Passa e Fica, Rio do Fogo, Santana dos Matos, Santo Antônio, Serrinha e Vera Cruz.
São Paulo (SP)	Ituverava

Caso opere exclusivamente em ambiente virtual e execute seu projeto pela internet, a organização pode estar em qualquer outra localidade no Brasil, desde que, obrigatoriamente, tenha a execução do projeto em uma das cidades discriminadas na tabela acima.

3.2 Não serão aceitas neste Edital organizações que:

- tenham fins meramente comerciais;
- tenham natureza discriminatória, de cunho religioso, político ou propostos por organizações político/sindicais;



- sejam ligadas a jogos de azar, fumo, álcool ou consumo de drogas;
- promovam qualquer tipo de violência ou ato ilícito;
- tenham lideranças que não desfrutem de idoneidade reputacional, legal, fiscal;
- tenham como lideranças seus representantes legais pessoas politicamente expostas (uma pessoa politicamente exposta é aquela que desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes);
- lideranças governamentais.

Não serão aceitos como participantes deste processo de seleção gestores das iniciativas, pessoa física ou jurídica, que possuam, entre seus dirigentes ou colaboradores, cônjuges ou parentes até o segundo grau de colaboradores do Instituto Ekloos, do Instituto Neoenergia e das empresas da Neoenergia.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Prazo

As inscrições poderão ser feitas a partir das 10h (horário de Brasília) do dia **16 de outubro de 2024** até às 18h (horário de Brasília) do dia **18 de novembro de 2024**.

O Instituto Neoenergia e o Instituto Ekloos não se responsabilizarão pelos problemas técnicos, elétricos ou não previstos que possam impedir o processo de inscrição eletrônico da organização no Edital.

O prazo de abertura e encerramento das inscrições poderá ser alterado a qualquer momento a critério dos organizadores. Caso aconteça alguma modificação, a nova data será informada no site www.ekloos.org/impacto.

4.2 Como se inscrever

A inscrição acontecerá por meio de uma ficha de inscrição online disponível no seguinte site: www.ekloos.org/impacto.

A participação será confirmada quando quem realizou a inscrição visualizar na tela do computador a mensagem “Sua Inscrição foi Realizada com Sucesso” confirmando o envio do



projeto. A inscrição deve ser feita pela principal liderança da organização ou negócio. As avaliações para selecionar as organizações participantes serão baseadas nos dados e informações preenchidas na ficha de inscrição. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão utilizadas para envio de comunicações importantes e outras que os organizadores do edital considerem necessárias. Durante a etapa de avaliação, o Instituto Ekloos e o Instituto Neoenergia poderão solicitar aos inscritos algum esclarecimento complementar, por meio do e-mail cadastrado ou celular. Dados em branco na ficha de inscrição ou dificuldade de comunicação pelos organizadores serão de responsabilidade exclusiva do inscrito.

A organização participante do processo de seleção e regularmente inscrita no Edital, declara sob sua responsabilidade exclusiva, que as informações preenchidas são verdadeiras e que concorda com todas as regras deste Edital.

O resultado com até 18 (dezoito) organizações selecionadas será divulgado no **site do Instituto Ekloos e do Instituto Neoenergia**. APENAS as pessoas e/ou as organizações selecionadas serão contatadas por telefone ou outra forma de comunicação direta.

5. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

A escolha das organizações participantes será feita por um grupo composto por representantes do Instituto Ekloos, do Instituto Neoenergia e das empresas da Neoenergia.

Os critérios avaliados para escolha serão:

- Atendimento aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)
- Alinhamento às diretrizes do edital;
- Ter atividades direcionadas ou estar localizado nas cidades indicadas neste Edital (conforme Anexo I);
- Realização de atividades que contribuam para a redução da desigualdade social nas mais diversas áreas: educação, cultura, direitos humanos, capacitação profissional, saúde, esporte, assistência social, meio ambiente, entre outras;
- Potencial de geração de impacto positivo da iniciativa e número de pessoas impactadas;
- Perfil empreendedor das pessoas que estão à frente das iniciativas;
- História da organização;
- Potencial inovador da organização.



O Instituto Neoenergia e o Instituto Ekloos se reservam o direito de não divulgar as pontuações obtidas pelos projetos. A decisão final do grupo de seleção é soberana, não cabendo recurso.

6. COMO VAI FUNCIONAR O IMPACTÔ ODS 2025?

As organizações selecionadas passarão por **mentorias individuais** e **capacitações**, com o objetivo de estruturar seus processos de gestão e **trazer inovação para os seus projetos**, de forma a aumentar o impacto social gerado, sendo acompanhadas pelos colaboradores do Instituto Ekloos e do Instituto Neoenergia.

As mentorias serão oferecidas durante **8 (oito) meses**, com periodicidade quinzenal e duração prevista de 2(duas) horas cada uma, com estimativa de início em janeiro de 2025 e término em setembro de 2025.

Estão previstas até cinco capacitações coletivas, reunindo os participantes de todas as iniciativas selecionadas.

Os encontros serão realizados de forma remota (online), via Google Meet, Teams, Zoom, etc. Dessa forma, é necessário que a organização tenha acesso à internet e possibilidade de uso das ferramentas citadas.

Está planejada a realização de uma visita presencial do Instituto Ekloos a cada uma das organizações participantes, em data a ser combinada.

O processo de mentoria se iniciará com uma avaliação da organização selecionada, realizada de forma participativa com os colaboradores do Instituto Ekloos, do Instituto Neoenergia e da Neoenergia. Essa avaliação será realizada utilizando-se uma metodologia de diagnóstico do Instituto Ekloos que ajuda na identificação das principais dificuldades e dos objetivos futuros das organizações. O resultado deste diagnóstico servirá como um direcionador para o Instituto Ekloos trabalhar as oportunidades de melhorias com as organizações selecionadas, considerando as áreas de gestão, projetos, marketing, negócios e tecnologia.

Dependendo das necessidades identificadas na avaliação realizada e da adesão e desempenho de cada instituição selecionada, o processo de aceleração poderá passar, por, no mínimo uma, e, no máximo, cinco áreas:

- **Planejamento Estratégico** - Caso a prioridade do organização selecionada seja o planejamento estratégico, a equipe do Instituto Ekloos irá desenvolver, junto com a equipe da instituição selecionada, o planejamento dos próximos cinco anos, incluindo: revisão ou definição da visão e missão, caracterização do público-alvo e estratégia de atuação, com a identificação de oportunidades de implementação de projetos e métodos inovadores, fazendo com que a instituição entenda como ela faz a diferença no território.



- **Avaliação dos projetos** - Caso a prioridade da organização selecionada seja melhorar a estrutura dos projetos desenvolvidos, a equipe do Instituto Ekloos irá avaliar, junto com a equipe da instituição selecionada, os projetos realizados e as oportunidades de melhoria. Podem ser trabalhadas as seguintes etapas: análise detalhada das atividades desenvolvidas e das metodologias aplicadas; avaliação da equipe responsável pelos projetos, avaliação do impacto positivo gerado e alinhamento com o contexto socioeconômico do ambiente onde a organização selecionada está.

Se for preciso, e da vontade do projeto, eles poderão ser reformulados a partir da utilização de metodologias como o Design Thinking, Impacto Social Canvas, entre outras, capazes de estimular o processo de criação de projetos inovadores que possam aumentar o impacto gerado, com menor custo.

Também é oferecido o apoio para a preparação do orçamento do projeto, definição da equipe necessária e preparação do projeto para receber recursos.

No caso de **negócios de impacto social**, esta etapa prevê a análise do processo produtivo e a preparação para o recebimento de investimentos.

- **Planejamento Operacional** - Caso a prioridade da organização selecionada seja a sua execução, o foco do trabalho será o planejamento operacional: desenho da estrutura organizacional, considerando as pessoas que trabalham na instituição e os voluntários, suas funções, processos e orçamento em geral.

- **Marketing** – Caso a organização selecionada não tenha uma estratégia de divulgação definida, este poderá ser o foco trabalhado no Impactô: avaliação dos meios de comunicação usados e definição de um posicionamento estratégico, com a preparação conjunta de um plano estratégico de marketing.

- **Negócios** – No caso dos negócios de impacto social, serão identificados possíveis modelos de negócios, a preparação do plano de negócios e a análise da viabilidade financeira, possibilitando-se a entrada de investidores. Já para as organizações da sociedade civil, associações comunitárias, grupos e/ou coletivos, serão avaliadas as opções de sustentabilidade (captação de recursos de pessoas jurídica e física e venda de produtos e serviços).

O presente edital prevê a distribuição de um incentivo financeiro no valor total de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para as instituições participantes do programa de aceleração.

Para concorrer ao valor do incentivo, as instituições deverão apresentar seus projetos para uma banca composta por representantes do Instituto Ekloos, Instituto Neoenergia e empresas da Neoenergia, e defender a necessidade do recurso.

A decisão sobre a divisão do incentivo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) entre as organizações é soberana e não cabe recurso, e avaliará dentre os projetos apresentados aquele(s) que melhor se adequa(m) aos princípios do edital e decidirá a melhor destinação final



para o recurso. O total do valor destinado a cada projeto caberá exclusivamente à banca, assim, não necessariamente todas as iniciativas receberão recursos ou podem não ser divididos de forma igual, pois o objetivo principal do Programa é a qualificação técnica através das mentorias oferecidas.

O repasse do incentivo financeiro será feito exclusivamente por meio da emissão de um recibo para o caso das organizações sem fins lucrativos ou nota fiscal para as demais situações (MEI, Microempresa, entre outros).

É de responsabilidade exclusiva dos participantes a responsabilidade trabalhista, tributária e a execução do projeto em si, bem como por eventuais danos que vierem a causar a terceiros.

7. O QUE O IMPACTÔ ODS PODE TE OFERECER?

- * Acompanhamento individual em mentorias com colaboradores do Instituto Ekloos e profissionais do mercado. Por meio de metodologias próprias que apoiam o desenvolvimento das instituições selecionadas com oportunidade de usar novas metodologias e identificar melhores modelos de negócio.
- * Troca de experiências entre os mentores e as organizações selecionadas que estimularão a autorreflexão das organizações selecionadas em relação às suas iniciativas, fortalecimento do impacto positivo, desenvolvimento de suas competências empreendedoras e maximização do impacto do negócio/organização de impacto social e/ou ambiental.
- * Os empreendedores de negócios de impacto terão o apoio necessário para a viabilização do modelo de negócios e os empreendedores dos projetos de impacto apoio para desenvolver seu modelo de sustentabilidade.
- * Estímulo à troca de experiências entre os participantes e possíveis financiadores e investidores.
- * Utilização gratuita do Blinks ONGFácil, sistema de gestão para ONGs, durante o período de 1 ano para as iniciativas participantes, possibilitando uma melhor estruturação da gestão operacional e financeira da organização.

8. CRONOGRAMA

O programa seguirá as seguintes previsões de datas e prazos:

- Inscrições: As inscrições estarão abertas a partir das 10h (horário de Brasília) do dia 16 de outubro de 2024 até às 18h (horário de Brasília) do dia 18 de novembro de 2024.



- Divulgação dos selecionados: 08 de janeiro de 2025
- Início do Programa: janeiro de 2025
- Encerramento do Programa: setembro de 2025

Em todas as etapas de seleção, a divulgação dos resultados será feita no site www.ekloos.org/impacto. As datas do cronograma consistem em estimativas que podem ser alteradas a qualquer momento a critério da organizadora.

9. QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS PELO IMPACTÔ ODS?

Instituto Ekloos

O Instituto Ekloos é uma aceleradora social que, ao longo de seus 16 anos de atuação, já capacitou mais de 7.000 empreendedores e acelerou mais de 900 ONGs e negócios de impacto social. Com um Programa de Aceleração baseado em metodologias próprias e diferenciadas, vêm trabalhando com iniciativas sociais de forma a profissionalizar a gestão, apoiar o desenvolvimento sustentável e estimular a inovação, possibilitando o aumento do impacto social que cada organização gera em seu território de atuação.

Instituto Neoenergia

O Instituto Neoenergia, que integra o investimento social privado da Neoenergia, tem o propósito de fomentar iniciativas que estimulem a transformação das pessoas e do planeta, nas regiões onde a empresa opera seus negócios. O Instituto desenvolve e apoia programas e projetos que colaboram com redução das desigualdades sociais e a luta contra as mudanças climáticas. Por meio de cinco pilares de atuação - Formação e Pesquisa, Biodiversidade e Mudanças Climáticas, Arte e Cultura, Ação Social e Colaboração Institucional - contribui diretamente com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e atua em consonância com as melhores práticas ESG. O Instituto Neoenergia apoia a Década da Ação e mobiliza esforços em prol da aceleração do cumprimento das metas da Agenda 2030.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- As organizações e negócios selecionados, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito à remuneração, limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, o direito de utilizar, apenas sem fins comerciais, imagens e sons captados do projeto diretamente pelo Instituto Ekloos, Instituto Neoenergia e empresas da Neoenergia, ou por terceiros por ele indicados, ou, ainda, as imagens e sons do projeto diretamente captados pelo proponente ou por terceiros por ele indicados ou autorizados,



podendo o Instituto Ekloos, o Instituto Neoenergia e as empresas da Neoenergia, utilizar o conteúdo para uso em materiais de divulgação e em campanhas de comunicação das instituições.

- As organizações e negócios selecionados se comprometem a dedicar como carga horária mínima 16 horas mensais para as atividades de mentoria e capacitações, sob pena de serem eliminados do processo caso não cumpram com este requisito.
- As organizações e negócios selecionados deverão utilizar as chancelas do Instituto Ekloos e do Instituto Neoenergia em todos os seus materiais de comunicação, por qualquer meio ou mídia, durante os 8 (oito) meses do processo de aceleração, conforme o manual de utilização de marca.
- Serão desclassificados e excluídos do processo de seleção:
 - Aquelas organizações e negócios que não preencherem os requisitos de inscrição e seleção;
 - Organizações e negócios que cometerem qualquer tipo de fraude ou conduta de má-fé.
 - Quando houver descumprimento ao Código de Ética do Instituto Ekloos e/ou do Instituto Neoenergia.
- Todas as dúvidas, divergências ou situações não previstas neste edital serão avaliadas e decididas entre o Instituto Ekloos e o Instituto Neoenergia, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.
- O Instituto Ekloos e o Instituto Neoenergia se reservam ao direito de, a exclusivo critério, mudar os termos deste Edital, informando previamente os participantes do processo de seleção, por meio de avisos no site www.ekloos.org/impacto e sempre se baseando pela legalidade e pelo respeito aos participantes.
- Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pela organização ou negócio (proponente), para participar deste Processo de Seleção, é de sua única e exclusiva responsabilidade, não sendo presumido qualquer vínculo trabalhista.
- As organizações e negócios sociais selecionados assumem toda e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à realização do projeto, independentemente do fato de ser ou não executor direto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.



- O Instituto Ekloos e o Instituto Neoenergia não se responsabilizam pela execução dos projetos das organizações e negócios sociais selecionados;
- A organização declara conhecer o Código de Ética do Instituto Neoenergia (disponível em www.institutoneoenergia.org.br) comprometendo-se a observar por si, por seus administradores, prepostos, representantes e empregados, os seus princípios e diretrizes, mantendo, durante toda a sua relação no desenvolvimento de sua ação.

11. PRIVACIDADE DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

- Todos os dados coletados durante o processo de inscrição das organizações e negócios sociais são destinados para participação do Programa de Aceleração Impactô ODS. Todas as informações recebidas dos inscritos, inclusive as relacionadas a seus dados pessoais, serão tratadas de maneira confidencial e apenas para os fins descritos neste Edital. O Instituto Ekloos e o Instituto Neoenergia manterão os dados pessoais até o encerramento deste processo seletivo e após o período de prescrição das possíveis ações judiciais associadas. No caso de, ao entrar na seleção prevista neste Edital, o participante nos fornecer dados de terceiros, deve informar aos citados terceiros as regras deste Edital e obter o consentimento necessário antes da sua comunicação. Adicionalmente, todos os envolvidos no processo seletivo obrigam-se a manter absoluto sigilo, inclusive após o término do processo seletivo deste Edital.
- A organização ou negócio social, ao realizar a inscrição na seleção prevista neste Edital, declara automaticamente ciência do presente Edital, que estará disponível para o público no site do Instituto Ekloos (www.ekloos.org/impacto) e no site do Instituto Neoenergia (www.institutoneoenergia.org.br), e consentimento quanto ao uso dos seus dados pessoais na forma do aviso de privacidade referido nesse Edital, aceitando assim as regras e condições desta seleção, e autorizando a utilização de seus dados pessoais (inclusive mas não se limitando a nome, imagem e voz), nos termos deste Edital, pelo Instituto Ekloos, Instituto Neoenergia ou da Neoenergia e suas empresas controladas, parceiros e prestadores de serviços em seus canais de comunicação.
- No preenchimento da ficha de inscrição, as organizações participantes poderão autorizar o uso de seus dados pessoais – e-mail e telefone, para recebimento de informações do Instituto Ekloos e do Instituto Neoenergia.
- O aviso de privacidade sobre dados pessoais referente ao tratamento de dados pessoais está disponível no seguinte link: [Aviso de Privacidade para Ações de Comunicação com o Público Externo \(institutoneoenergia.org.br\)](http://www.institutoneoenergia.org.br)
- O tratamento pelo Instituto Ekloos e Instituto Neoenergia dos dados do empreendedor observará o disposto na legislação em vigor no que diz respeito à proteção de dados



peçoais, sendo certo que o empreendedor tem direito a qualquer momento revogar a autorização para o tratamento de seus dados, sem que seja afetada a licitude dos atos realizados até então.

- A organização ou negócio social tem o direito de solicitar o acesso aos seus dados pessoais que são objeto de tratamento, assim como a alteração dos dados pessoais inexatos ou, se for o caso, solicitar sua exclusão quando os dados já não forem necessários para os fins que foram recolhidos, além de exercer os direitos de oposição e limitação ao tratamento e de portabilidade dos dados.
- O Instituto Ekloos e o Instituto Neoenergia estão empenhados em proteger sua privacidade e garantem o cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e, em particular, que suas informações pessoais serão tratadas de forma: legal, justa e transparente, de acordo com fins específicos e legítimos; apropriado, relevante e limitado ao que é necessário em relação ao processamento; preciso e atualizado.
- Para que a identificação do titular dos dados seja permitida para os fins sinalizados, seus dados poderão ser comunicados a terceiros quando necessário em conformidade com as obrigações legais ou fiscais. Tal processamento poderá realizado em relação ao seu direito à proteção de seus dados pessoais. Para maiores informações, leia o Aviso de Privacidade, componente do presente Edital.

Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.